

EDITAL nº 10/2021

**CHAMADA PARA INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS
“SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2021”**

A Magnífica Reitora da Universidade Santo Amaro, Profa. Dra. Luciane Lúcio Pereira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, abre o presente Edital para a abertura de inscrições para o programa bolsas “Santander Superamos Juntos – Edição 2021” em parceria com o Santander Becas.

1. Objetivo

1.1. A chamada tem por objetivo o incentivo à realização de pesquisas por meio do oferecimento de bolsa/auxílio para alunos dos cursos de Graduação em Medicina, viabilizada por meio de parceria firmada com o Santander.

2. Parceria UNISA e Santander

2.2. Em parceria com o Santander, a UNISA oferece a seus alunos regularmente matriculados no curso de Medicina a oportunidade de realizar uma pesquisa por meio do oferecimento de bolsa/auxílio.

3. Requisitos para inscrição

3.1. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Medicina na UNISA;

3.2. Possuir conta-corrente no banco Santander com o candidato como titular, sendo obrigatório apresentar o número da agência e conta-corrente no ato da inscrição.

3.2. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;

3.3. Não possuir outros programas de auxílio de bolsa da Instituição, ou outros programas de outros Órgãos, tais como PROUNI e FIES.

3.4. Apresentar na Secretaria de Medicina: o comprovante de inscrição, os números da agência e conta-corrente no Banco Santander com o aluno sendo o titular e o Projeto Experimental a ser desenvolvido e comprovantes de inscrição.

3.4.1. O projeto experimental deverá conter obrigatoriamente:

3.4.1.1. Linha de pesquisa de interesse nesta Instituição;

3.4.1.2. Resumo da pesquisa a ser desenvolvida;

3.4.1.3. Descritivo a respeito da metodologia e/ ou atividades a serem desenvolvidas;

3.4.1.4. Cronograma de atividades.

3.4.2. É recomendado incluir no Projeto Experimental uma descrição o mais detalhada possível a respeito da metodologia e/ou das atividades a serem realizadas.

3.5. Os processos entregues fora do prazo e/ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos por este edital serão desclassificados.

4. Sobre a Bolsa

4.1. O Programa Bercas do Santander o universitário contemplado receberá o equivalente a uma bolsa-auxílio no valor de 300,00 (trezentos) reais para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos) reais com finalidade específica ao pagamento dos custos da mensalidade do curso, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

4.2. O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no Santander e em única parcela de acordo com o cronograma presente.

4.3 – O valor de R\$ 3.700 (três mil e setecentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da IES em única parcela, de acordo com o cronograma presente.

Parágrafo Único – Após o desembolso realizado pelo Santander na conta corrente da IES, a mesma realizará o abatimento do valor na parcela da mensalidade do aluno de acordo com o saldo recebido pelo Santander – Bercas.

4.4. O Santander irá conceder 06 bolsas para alunos selecionados, indicados pela UNISA conforme estabelecido nos Princípios Gerais do Santander.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições devem ser efetuadas no site, Santander – Becas, conforme cronograma inserido no **Anexo I**, deste edital.

5.2. Todas as etapas do processo seletivo e critérios utilizados na seleção são de responsabilidade da UNISA e seus termos estão definidos neste edital.

5.3. As inscrições só serão consideradas efetivadas após a apresentação junto à secretaria da Medicina, do plano de atividades a ser, desde que a entrega tenha sido feita dentro do período de inscrição.

6. Do processo seletivo

6.1. As inscrições, juntamente com os Projetos Experimentais serão avaliados pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão UNISA (PROPE) e terão classificação de acordo com o mérito, utilizando os seguintes parâmetros:

6.1.1. Projeto Experimental;

6.1.2. Viabilidade de execução do Projeto;

6.1.3. Desempenho acadêmico do aluno.

6.2. A decisão da PROPE é soberana e não caberá recurso.

6.3. Em caso de desistência por parte do contemplado, o próximo aluno classificado poderá ser contemplado, e assim sucessivamente.

7. Divulgação dos Resultados

7.1. O resultado será divulgado no site da UNISA, link <http://www.unisa.br/A-UNISA/Relacoes-Internacionais-12>, conforme datas inseridas no **Anexo I**, deste edital.

8. Das Disposições Finais

8.1. A elaboração do Projeto Experimental, entrega da documentação junto à secretaria da Medicina, assim como a confirmação da realização da inscrição dentro do prazo acima descrito é de total responsabilidade do proponente, sendo condição fundamental para participação no processo seletivo.



Universidade Santo Amaro

8.2. Quaisquer produções ou publicações científicas oriundas das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio devem mencionar a afiliação à Universidade Santo Amaro – UNISA.

São Paulo, 01 de Junho de 2021.

Profa. Dra. Luciane Lúcio Pereira

Reitora